

Termo de Leilão para Bens Diversos

1. DATA E LOCAL

A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 10:00 horas, na modalidade online, através do site de leilões online <https://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>.

Ocorrendo a decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

O presente leilão tem por objeto a alienação de veículo.

3. DOS BENS

Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 Em havendo possibilidade de visitação, esta será informada no sítio eletrônico, divulgando a data e o horário para a mesma.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na forma eletrônica.

6.1.1 O cadastro eletrônico deverá ser realizado com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados da seguinte maneira:

7.1.1 Eletronicamente;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 A partir do momento em que estiver disponível no portal eletrônico, os lotes estarão aptos a receber lances;

7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.2 A Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais, que serão submetidos à análise do Comitente para aceitação ou não.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelamento do arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1 Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados.

9.2 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

10. DAS PRERROGATIVAS DO COMITENTE

10.1 O Comitente poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso surja a necessidade ou ocorra algum impedimento legal.

10.2 A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o encerramento do Leilão.

10.3 O Comitente devesse apresentar a documentação do bem que deseja disponibilizar para leilão.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pelo Leiloeiro Público Oficial, no prazo de 1 (um) dia útil contados a partir da data do leilão.

11.2 O valor do arremate será acrescido da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), e taxa administrativa de 15% (dez por cento), ambos sobre o valor da arrematação.

12. Da Nota de Arrematação

12.1 Após o leilão será emitida a nota de arrematação, em nome do arrematante, com os dados fornecidos no ato do cadastro. Esta nota será indispensável para a retirada do bem.

12.2 Caberá ao comprador checar se os dados do bem arrematado são os mesmos que constam na Nota de Arrematação, bem como deverá checar se os dados pessoais estão conforme o fornecido no ato do cadastro.

13. Das Disposições Gerais

13.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia seja por parte do vendedor ou do Leiloeiro.

14. Desistência

14.1 Se houver desistência da compra do bem por parte do arrematante, a venda será cancelada sem qualquer custo para o Leiloeiro.

15. Prazo de retirada dos lotes arrematados

15.1 Será estabelecido no site eletrônico. Ultrapassando a data de retirada o mesmo poderá se considerado perdido ficando o arrematante sem direito a este lote.